



DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

Estado da Paraíba

Nº 9.054

<http://www.al.pb.leg.br>

João Pessoa - Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

CADERNO LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DEPUTADO ADRIANO GALDINO

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO FELIPE LEITÃO
2º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADA CIDA RAMOS
3º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ
4º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO FÁBIO RAMALHO
1º SECRETÁRIO	DEPUTADO TOVAR
2º SECRETÁRIO	DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO
3º SECRETÁRIO	DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO
4º SECRETÁRIO	DEPUTADA DRA. JANE PANTA
1º SUPLENTE	DEPUTADO SARGENTO NETO
2º SUPLENTE	DEPUTADO GALEGO SOUZA
3º SUPLENTE	DEPUTADO EDUARDO BRITO
4º SUPLENTE	DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

SUPLENTE

Dep. João Gonçaves (PRESIDENTE)	Dep. João Paulo Segundo
Dep. Felipe Leitão (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Tanilson Soares
Dep. Sílvia Benjamin	Dep. Francisca Motta
Dep. Danielle do Vale	Dep. Márcio Roberto
Dep. Chico Mendes	Dep. Jutay Meneses
Dep. DEL. Wallber Virgolino	Dep. Taciano Diniz
Dep. Camila Toscano	Dep. Anderson Monteiro

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Dep. Chió (PRESIDENTE)	Dep. Tião Gomes
Dep. Anderson Monteiro (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Inácio Falcão
Dep. Herválio Bezerra	Dep. Júnior Araújo
Dep. Márcio Roberto	Dep. Sargento Neto
Dep. Gilbertinho	Dep. Romualdo

COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER

Dep. Camila Toscano (PRESIDENTE)	Dep. Cida Ramos
Dep. Danielle do Vale (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Felipe Leitão
Dep. Dra. Paula	Dep. Jane Panta
Dep. Francisca Motta	Dep. Sargento Neto
Dep. Manoel Ludgério	Dep. Cicinho Lima

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO CIDADÃ

Dep. Galego Sousa (PRESIDENTE)	Dep. Dudu Soares
Dep. Branco Mendes (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Inácio Falcão
Dep. Márcio Roberto	Dep. Felipe Leitão
Dep. Sargento Neto	Dep. Cicinho Lima
Dep. Wallber Virgolino	Dep. Taciano Diniz

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Dep. Herválio Bezerra (PRESIDENTE)	Dep. Inácio Falcão
Dep. Cida Ramos (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Chió
Dep. Luciano Cartaxo	Dep. Jane Panta
Dep. Fábio Ramalho	Dep. Cicinho Lima
Dep. Romualdo	Dep. Gilbertinho

COMISSÃO DE INCENTIVO ÀS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS

Dep. Chico Mendes (PRESIDENTE)	Dep. Márcio Roberto
Dep. João Paulo Segundo (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Júnior Araújo
Dep. Inácio Falcão	Dep. Chió
Dep. Camila Toscano	Dep. Dr. Taciano Diniz
Dep. Anderson Monteiro	Dep. Romualdo

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Dep. Felipe Leitão (PRESIDENTE)	Dep. Herválio Bezerra
Dep. João Gonçalves (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Galego Souza
Dep. Sílvia Benjamin	Dep. Cida Ramos
Dep. Chico Mendes	Dep. João Paulo Segundo
Dep. Tião Gomes	Dep. Tanilson Soares
Dep. Camila Toscano	Dep. Cicinho Lima
Dep. Anderson Monteiro	Dep. Wallber Virgolino

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

TITULARES

SUPLENTE

Dep. Jutay Meneses (PRESIDENTE)	Dep. Sílvia Benjamin
Dep. George Morais (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Márcio Roberto
Dep. Branco Mendes	Dep. João Paulo Segundo
Dep. Luciano Cartaxo	Dep. Tanilson Soares
Dep. Chico Mendes	Dep. Francisca Motta
Dep. Danielle do Vale	Dep. Wallber Virgolino
Dep. Manoel Ludgério	Dep. Taciano Diniz

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

TITULARES

SUPLENTE

Dep. Júnior Araújo (PRESIDENTE)	Dep. Chico Mendes
Dep. Dra Paula (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Michell Henrique
Dep. João Paulo Segundo	Dep. Luciano Cartaxo
Dep. George Morais	Dep. Sargento Neto
Dep. Camila Toscano	Dep. Manoel Ludgério

COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TITULARES

SUPLENTE

Dep. Michel Henrique (PRESIDENTE)	Dep. Herválio Bezerra
Dep. Manoel Ludgério (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Camila Toscano
Dep. Luciano Cartaxo	Dep. Jutay Meneses
Dep. Dudu Soares	Dep. Felipe Leitão
Dep. Cicinho Lima	Dep. George Morais

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULARES

SUPLENTE

Dep. Cida Ramos (PRESIDENTE)	Dep. Sílvia Benjamin
Dep. Anderson Monteiro (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Francisca Motta
Dep. Tião Gomes	Dep. Branco Mendes
Dep. Chió	Dep. Wallber Virgolino
Dep. George Morais	Dep. Gilbertinho

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E SEGURANÇA

TITULARES

SUPLENTE

Dep. Tanilson Soares (PRESIDENTE)	Dep. Michel Henrique
Dep. Sargento Neto (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Sílvia Benjamin
Dep. Galego de Sousa	Dep. Branco Mendes
Dep. Márcio Roberto	Dep. Anderson Monteiro
Dep. Romualdo	Dep. DEL. Wallber Virgolino

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

TITULARES

SUPLENTE

Dep. Dra. Jane Panta (PRESIDENTE)	Dep. Dra. Paula
Dep. Taciano Diniz (VICE-PRESIDENTE)	Dep. Sílvia Benjamin
Dep. Dudu Soares	Dep. João Gonçalves
Dep. Tião Gomes	Dep. Manoel Ludgério
Dep. Dr. Romualdo	Dep. Gilbertinho

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N° 2.585, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Concede a Medalha Epitácio Pessoa
ao Senhor Heronaldo de Andrade
Marinho.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARÁIBA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor Heronaldo de Andrade Marinho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

RESOLUÇÃO N° 2.586, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao
Senhor Klebson Ribeiro Figueiredo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARÁIBA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor Klebson Ribeiro Figueiredo, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

RESOLUÇÃO N° 2.587, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Concede a Comenda ao Senhor Marco Túlio Gusmão Costa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARÁIBA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Comenda Verde ao Senhor Marco Túlio Gusmão Costa, em reconhecimento à sua destacada atuação em defesa do meio ambiente e da sustentabilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

RESOLUÇÃO N° 2.588, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao Senhor Carlos Martinho de Vasconcelos Correia Lima.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARÁIBA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Senador Humberto Lucena ao Senhor Carlos Martinho de Vasconcelos Correia Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo paraibano, notadamente nas áreas de engenharia, segurança do trabalho, saneamento básico e serviço público estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

RESOLUÇÃO N° 2589, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

Concede a Medalha Epitácio Pessoa
ao Senhor Luís Augusto Emery.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARÁIBA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor Luís Augusto Emery, líder-apóstolo do Ministério Evangélico Verbo da Vida com sede no município de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

RESOLUÇÃO N° 2.590, DE 10 DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Concede a Medalha de Honra ao Mérito
Governador José Targino Maranhão –
Zé Maranhão ao Senhor Antônio Roberto de Sousa Paulino.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARÁIBA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Governador José Targino Maranhão – Zé Maranhão ao advogado e Ex-Governador Antônio Roberto de Sousa Paulino, pelos relevantes serviços prestados em benefício da sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

RESOLUÇÃO N° 2.591, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede a Comenda Talento Esportivo Desportista Genival Leal de Menezes à Senhora Radacia Cardoso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Comenda Talento Esportivo Desportista Genival Leal de Menezes à Senhora Radacia Cardoso, em virtude de sua destacada atuação e relevante contribuição no tiro esportivo paraibano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

RESOLUÇÃO N° 2.592, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede a Comenda Talento Esportivo Desportista Genival Leal de Menezes ao Senhor Hipólito Machado Raimundo de Lima.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Comenda Talento Esportivo Desportista Genival Leal de Menezes ao senhor Hipólito Machado Raimundo de Lima, em reconhecimento à sua destacada contribuição para o desenvolvimento, fortalecimento e projeção do tiro prático paraibano e brasileiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

RESOLUÇÃO N° 2.593, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Concede a Comenda Talento Esportivo Desportista Genival Leal de Menezes à atleta Alice Maria Lins Costa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Comenda Talento Esportivo Desportista Genival Leal de Menezes à atleta Alice Maria Lins Costa, por sua destacada atuação na área esportiva no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

RESOLUÇÃO N° 2.594, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Concede a Comenda de Mérito Alexandre Dardenne ao Senhor Marco Antônio Magalhães Dardenne.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Mérito Alexandre Dardenne ao Senhor Marco Antônio Magalhães Dardenne, por sua destacada atuação em prol do fortalecimento dos direitos da comunidade autista.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESPACHOS

Projeto de Lei nº 3.327/2024
DESPACHO N° 158/2025

CONSIDERANDO a apresentação pelo(a) Deputado(a) Caio Roberto de proposição que tem como ementa "dispõe sobre a política estadual de prevenção e combate à dependência ocasionada por apostas esportivas no estado da Paraíba",

CONSIDERANDO a existência do Projeto de Lei 1.066/2023 que "institui o Programa Estadual de Combate ao Vício em Apostas Esportivas, Cassino e Jogos de Azar (ludopatia)", de autoria do Deputado Dr. Romualdo, que abrange a matéria veiculada no Projeto de Lei nº 3.327/2024 e foi rejeitado por esta Comissão em 30 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 163, II, do Regimento Interno desta Casa, que trata da prejudicialidade das proposições; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em razão de posicionamento exarado pelo colegiado através da **Decisão Colegiada nº 001/2025**, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 164 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, decidiu que as proposições que tiverem a **PREJUDICIALIDADE** identificada de forma preliminar pela Assessoria Técnica serão, em caso de anuência da Presidência da Comissão, declarados Prejudicados diretamente por despacho desta.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve **ARQUIVAR** o Projeto de Lei nº 3.327/2024, do(a) Deputado(a) Caio Roberto, por prejudicialidade, com fulcro no art. 1º da Decisão Colegiada nº 001/2025.

João Pessoa, 21 de outubro de 2025.



Deputado Caio Roberto
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 3.368/2024

DESPACHO N° 159/2025

CONSIDERANDO a apresentação pelo(a) Deputado(a) Anderson Monteiro de proposição que tem como ementa "Institui a Política Estadual de Prevenção de Doenças Musculoesqueléticas no Estado da Paraíba",

CONSIDERANDO a atual tramitação do Projeto de Lei Ordinária 3.157/2024, de autoria do(a) Deputado(a) Dr. Romualdo, que tem como ementa "Institui a Política Estadual de Prevenção de Doenças Musculoesqueléticas na Paraíba", tratando de forma análoga da matéria veiculada nesta proposição, com trâmite iniciado anteriormente a esta proposição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 163, I, do Regimento Interno desta Casa, que trata da prejudicialidade das proposições; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em razão de posicionamento exarado pelo colegiado através da **Decisão Colegiada nº 001/2025**, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 164 do Regimento

Interno da Assembleia Legislativa, decidiu que as proposições que tiverem a **PREJUDICIALIDADE** identificada de forma preliminar pela Assessoria Técnica serão, em caso de anuência da Presidência da Comissão, declarados prejudicados diretamente por despacho desta.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **resolve ARQUIVAR** o Projeto de Lei nº 3.368/2024, do(a) **Deputado(a) Anderson Monteiro**, por prejudicialidade, com fulcro no art. 1º da Decisão Colegiada nº 001/2025.

João Pessoa, 21 de outubro de 2025.



Dep. Anderson Monteiro
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 3.577/2025

D E S P A C H O N° 160/2025

CONSIDERANDO a apresentação pelo(a) **Deputado(a) Fabio Ramalho** de proposição que tem como ementa “institui a semana de combate ao Bullying e Cyberbullying, no âmbito do estado da Paraíba, e dá outras providências”,

CONSIDERANDO a existência da Lei Estadual nº 9.509/2011, que “institui o Dia e a Semana Estadual da Prevenção e Combate ao Bullying”; que abarca, integralmente, o conteúdo do Projeto em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 163, I, do Regimento Interno desta Casa, que trata da prejudicialidade das proposições; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em razão de posicionamento exarado pelo colegiado através da **Decisão Colegiada nº 001/2025**, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 164 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, decidiu que as proposições que tiverem a **PREJUDICIALIDADE** identificada de forma preliminar pela Assessoria Técnica serão, em caso de anuência da Presidência da Comissão, declarados prejudicados diretamente por despacho desta.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **resolve ARQUIVAR** o Projeto de Lei nº 3.577/2025, do(a) **Deputado(a) Fabio Ramalho**, por prejudicialidade, com fulcro no art. 1º da Decisão Colegiada nº 001/2025.

João Pessoa, 21 de outubro de 2025.



Dep. Fabio Ramalho
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 3.694/2025

D E S P A C H O N° 161/2025

CONSIDERANDO a apresentação pelo(a) **Deputado(a) Gilbertinho** de proposição que tem como ementa “dispõe sobre a Instituição da Linha de Cuidado para a Síndrome Coronariana Aguda no âmbito do sistema único de saúde – SUS no Estado da Paraíba dá outras providências”.

CONSIDERANDO a atual tramitação do **Projeto de Lei Ordinária 3.599/2025**, de autoria do(a) **Deputado(a) Inácio Falcão**, que tem como ementa “dispõe sobre a instituição da linha de cuidado para a síndrome coronariana aguda no âmbito do Sistema Único da Saúde – SUS – no Estado da Paraíba”, tratando de forma análoga da matéria veiculada nesta proposição, com trâmite iniciado anteriormente a esta proposição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 163, do Regimento Interno desta Casa, que trata da prejudicialidade das proposições; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em razão de posicionamento exarado pelo colegiado através da **Decisão Colegiada nº 001/2025**, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 164 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, decidiu que as proposições que tiverem a **PREJUDICIALIDADE** identificada de forma preliminar pela Assessoria Técnica serão, em caso de anuência da Presidência da Comissão, declarados Prejudicados diretamente por despacho desta.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **resolve ARQUIVAR** o Projeto de Lei nº 3.694/2025, do(a) **Deputado(a) Gilbertinho**, por prejudicialidade, com fulcro no art. 1º da Decisão Colegiada nº 001/2025.

João Pessoa, 21 de outubro de 2025.



Dep. Gilbertinho
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), CONVOCA os membros do supramencionado órgão colegiado

para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** desta Comissão, a ser realizada **no dia 16 de dezembro do corrente ano, às 8h30**, no Plenário “Deputado José Mariz”, nesta Casa Legislativa, com o objetivo de discutir o **Projeto de Lei nº 5.352/2025 - Do Governador do Estado - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e dá outras providências**, em cumprimento ao previsto no parágrafo único, inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, tendo como expositor o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Gilmar Martins de Carvalho.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2025.



Dep. Jutay Meneses
Presidente

CADERNO ADMINISTRATIVO

PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO DIA 09/12/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, nos termos do art. 20, inciso V, alínea “n”, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012, (Regimento Interno da Assembleia); deferiu o seguinte pedido de **Licença Gestante**:

MATRÍCULA	SERVIDORA	PERÍODO
290.109-9	ANA LUISA DO COUTO ANDRADE	23/11/2025 à 21/05/2026

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de dezembro 2025



DEP. ADRIANO GALDINO
Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 09/12/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, nos termos do art. 20, inciso V, alínea “n”, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012, (Regimento Interno da Assembleia); deferiu os seguintes pedidos de **Licença para tratamento de saúde**:

MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO
271.132-0	HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO	25/11/2025 à 08/12/2025
287.060-6	WOLFGANG DE OLIVEIRA RAMOS	28/11/2025 à 09/12/2025

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de dezembro 2025



DEP. ADRIANO GALDINO
Presidente

EXPEDIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB
CEP 58013-900

JOSÉ GOMES NETO

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA

DIRETORA DA DIVISÃO

DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E EDITORA

FRANCISCO DE SOUZA NETO

DIAGRAMADOR